



Demonstrativo de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 27/2024

Dispensa nº: 20/2024

* Esta Pesquisa de Preços será realizada considerando o conjunto dos Itens de Convites e o conjunto dos Itens de Indispensáveis como se cada conjunto fosse um único Item, uma vez que a descrição dos Convites e Indispensáveis é exatamente a mesma, alterando-se entre os Itens somente os quantitativos e as datas de entrega.

Itens 1 e 3 – Convites

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL. <ul style="list-style-type: none"><u>Tamanho</u>: 26,5cm x 19,5cm;<u>Impressão</u>: Offset em tinta preta ou prata;<u>Papel</u>: Papel tipo fosco, gramatura mínima de 240g;<u>Descrição adicional</u>: Com margens em alto relevo de 1mm (um milímetro) de espessura e 1cm (um centímetro) de espaçamento das bordas.	35	Serviço
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITE PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – CIDADANIA HONORÁRIA E ILÍDIO CARVALHO. <ul style="list-style-type: none"><u>Tamanho</u>: 26,5cm x 19,5cm;	35	Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

- Impressão: Offset em tinta preta ou prata;
- Papel: Papel tipo fosco, gramatura mínima de 240g;
- Descrição adicional: Com margens em alto relevo de 1mm (um milímetro) de espessura e 1cm (um centímetro) de espaçamento das bordas.

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 3,00	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 1 quanto para o Item 3.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 2,50	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 1 quanto para o Item 3.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint	R\$ 4,00	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 1 quanto para o Item 3.

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

A Fonte prevista no Inciso I do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis (Contratações anteriores da própria Câmara) não foi utilizado pelas seguintes razões: Todas as Contratações anteriores do mesmo objeto (Convites para Solenidade) tiveram uma descrição consideravelmente diferente da atual, seja no tamanho do Convite, seja na inclusão no mesmo Item de Convite e Indispensável ou Convite e Envelope, o que acaba prejudicando a identificação do preço pago separadamente para o Convite, já que a partir desta Contratação, os Convite e Indispensáveis foram separados em Itens distintos.

A Fonte prevista no Inciso III do Art. 6º da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis (Contratações de outros órgãos públicos) não foi utilizado pelas razões já elencadas no ETP – Estudo Técnico Preliminar, a saber: “Em se tratando de serviço específico, personalizado para nossa realidade, a forma mais adequada de aferição do valor praticado pelo mercado é a coleta de orçamentos de potenciais fornecedores. Em pesquisas no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, utilizando-se como chave de pesquisa a palavra “convite”, na área de “Editais e Avisos de Contratações”, aceitando todos os Status de Contratação, e considerando os filtros: UF: MG; Esfera: Municipal; Poder: Legislativo, identificou-se que muitas das Contratações são de quantitativos bem maiores, ou de outros itens em conjunto com os Convites, e de valores muitas vezes mais altos que os valores geralmente pagos por esta Casa. Entende-se que tais divergências se devem ao fato de que se trata de um serviço específico, personalizado para a realidade desta Câmara. Sendo assim, entende-se que a forma mais adequada de aferição do valor praticado pelo mercado, nesta Contratação, é a coleta de orçamentos de potenciais fornecedores.”



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Além dos 3 (três) fornecedores identificados na tabela acima, foram consultados outros 3 (três) fornecedores que, ou não tiveram interesse em participar da Pesquisa de Preços ou demoraram demais a enviar seus Orçamentos, de modo que a Câmara não poderia continuar com o Processo travado dependendo destes fornecedores.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 3,00	R\$ 3,25	92%	Normal
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 2,50	R\$ 3,50	71%	Normal
DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint	R\$ 4,00	R\$ 2,75	145%	Excessivamente elevado

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint” – R\$ 4,00 (quatro reais) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração de preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Identificação de preços inexequíveis (Após a desconsideração dos excessivamente elevados)				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 3,00	R\$ 2,50	120%	Normal
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 2,50	R\$ 3,00	83%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 3,00
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 2,50

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 2,75	0,25	9%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 2,75



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Considerando que caso o valor puro calculado pela planilha fosse o Valor Estimado da Contratação para os Itens 1 e 3, somente um fornecedor, daqueles que ofereceram Orçamento, conseguiriam participar, já que o Estimado é o máximo a ser pago pela Câmara. Entende-se tal situação como sendo restritiva demais e desestimulante para o mercado. Sendo assim, com fundamento nos Arts. 4º e 19 da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, entende-se por bem acrescer o resultado do cálculo da planilha em 15% (quinze por cento), resultando no **Valor Estimado unitário final da Contratação de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)** – que corresponde a um acréscimo aproximado de R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) no preço unitário.

Para identificação do Valor Estimado total da Contratação é necessário multiplicar o unitário pela quantidade a ser contratada:

- Valor Estimado unitário: R\$ 3,16
- Quantidade a ser contratada: 35
- **Valor Estimado total (Item 1 / Item 3): R\$ 110,60 (cento e dez reais e sessenta centavos)**
- Soma dos dois Itens: R\$ 221,20

Itens 2 e 4 – Indispensáveis

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INDISPENSÁVEL PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – HONRA AO MÉRITO MUNICIPAL. <ul style="list-style-type: none">• <u>Tamanho</u>: 5cm x 8cm;• <u>Impressão</u>: A laser ou digital em tinta preta;	100	Serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">• <u>Papel</u>: Papel couchê, gramatura de 250g;		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE INDISPENSÁVEL PARA SOLENIDADE DE HOMENAGEM – CIDADANIA HONORÁRIA E ILÍDIO CARVALHO. <ul style="list-style-type: none">• <u>Tamanho</u>: 5cm x 8cm;• <u>Impressão</u>: A laser ou digital em tinta preta;• <u>Papel</u>: Papel couchê, gramatura de 250g;	100	Serviço

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 0,22	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 2 quanto para o Item 4.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 0,25	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 2 quanto para o Item 4.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint	R\$ 0,50	O fornecedor informou o mesmo preço tanto para o Item 2 quanto para o Item 4.

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 0,22	R\$ 0,38	59%	Normal
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 0,25	R\$ 0,36	69%	Normal
DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint	R\$ 0,50	R\$ 0,24	213%	Excessivamente elevado

Conforme se depreende da tabela acima, o preço “DANILO ALEXANDRE DORJO 08070262630 (CNPJ: 24.179.506/0001-78) – Gráfica ClickPrint” – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) foi considerado excessivamente elevado, sendo então desconsiderado da cesta.

A consideração de preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexecuíveis <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 0,22	R\$ 0,25	88%	Normal
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 0,25	R\$ 0,22	114%	Normal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexecuível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexecuíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
TAMIRES PAULA RIBEIRO PEREIRA 08194601681 (CNPJ: 29.027.060/0001-80) – Gráfica Printset	R\$ 0,22
ADEMIR JOSE DE MIRANDA LTDA (CNPJ: 23.702.618/0001-07) – Gráfica Criarte	R\$ 0,25

Média	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 0,24	0,02	6%	Média	Coefficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 0,24

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexecuíveis.

Considerando que caso o valor puro calculado pela planilha fosse o Valor Estimado da Contratação para os Itens 2 e 4, somente um fornecedor, daqueles que



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ofereceram Orçamento, conseguiriam participar, já que o Estimado é o máximo a ser pago pela Câmara. Entende-se tal situação como sendo restritiva demais e desestimulante para o mercado. Sendo assim, com fundamento nos Arts. 4º e 19 da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, entende-se por bem acrescer o resultado do cálculo da planilha em 15% (quinze por cento), resultando no **Valor Estimado unitário final da Contratação de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos)** – que corresponde a um acréscimo aproximado de R\$ 0,03 (três centavos) no preço unitário.

Para identificação do Valor Estimado total da Contratação é necessário multiplicar o unitário pela quantidade a ser contratada:

- Valor Estimado unitário: R\$ 0,27
- Quantidade a ser contratada: 100
- **Valor Estimado total (Item 2 / Item 4): R\$ 27,00 (vinte e sete reais)**
- Soma dos dois Itens: R\$ 54,00

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, considerando a soma dos quatro Itens. Esta pesquisa de preços finalizou-se em **23/05/2024**.

Lagoa da Prata, 24 de maio de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

CAIO MIRANDA FERREIRA

*Agente público responsável
pela Pesquisa de Preços*

MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA

*Ratificação da Pesquisa de Preços e do
Valor Estimado da Contratação pela
Controladoria Interna (Art. 21 da
Portaria nº 7/2024)*